



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 001/2011 CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. Heraclito Amancio Pereira Junior**, e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) ao valor do contrato primitivo, concedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A – Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 7.682.544,94 (Sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta

do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 7.682.544,94 (Sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo
Elemento de Despesa: 339033
Atividade: 06.122.080.027.600.000
Fonte: 0101 PI 2760 FI0099
Valor Acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 30 de Novembro de 2011.


HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos


JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO
Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de Dezembro de 2011

5

**SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS
- SEGER -**

EDITAL SEGER Nº 34/2011

**CHAMADA PARA POSSE DOS
CANDIDATOS NOMEADOS
PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM
DESENVOLVIMENTO HUMANO
E SOCIAL E ESPECIALISTA EM
GESTÃO E POLÍTICAS
PÚBLICAS, CONFORME
DECRETO Nº 2.516-S,
PUBLICADO NO DOE EM 05 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
- SEGER,** Convoca os candidatos nomeados para provimento do cargo de Especialista em Desenvolvimento Humano e Social e Especialista em Gestão e Políticas Públicas, para a Posse, em conformidade com os termos do Edital SEGER nº 35/2010, publicado no DOE em 13/12/2010, Edital SEGER nº 13/2011, publicado no DOE em 22/06/2011, e Decreto nº 2.516-S, publicado em 05 de dezembro de 2011 no Diário Oficial do Estado.

1 - Procedimentos para Posse:

1.1 - O candidato, no ato da Posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada (**no formato papel A4**), sendo cópias simples acompanhadas do original, **facultando-se** a apresentação de cópias autenticadas em cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:

- a) Cópia do Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de conclusão de curso de graduação de nível superior, na formação para a qual prestou concurso, conforme item 2 dos Editais 35/2010;
- c) Cópia da Carteira do Conselho Regional da categoria profissional;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** Casamento **ou** União Estável;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do RG;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das páginas: com o nº da carteira, qualificação civil, onde registra o primeiro emprego (mesmo se estiver em branco);
- h) Cópia do Certificado de Reservista ou Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Cópia do Título de Eleitor, e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (também pela internet);
- j) Cópia do documento contendo o nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- k) Qualquer documento que

identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);

- l) Declaração de Residência **ou** Cópia do Comprovante de Residência;
- m) Formulário preenchido e assinado de Dados Cadastrais fornecido pela Central de Atendimento - CAS;
- n) Formulário preenchido e assinado de Declaração de Bens fornecido pela Central de Atendimento - CAS;

1.2 - Além dos documentos relacionados no item 1.1 o candidato deverá apresentar no ato da posse, o Laudo Médico (original), que comprove sua Aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM, situado a Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória/ES.

1.2.1 - A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento por meio do telefone para marcar a Perícia: **0800-2836640.**

- a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- b) Urina;
- c) Fezes;
- d) Raio X do Tórax (com laudo);
- e) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- f) Laudo Odontológico;
- g) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- h) Laudo Oftalmológico;
- i) Laudo Psiquiátrico;
- j) Laudo Dermatológico;
- l) Laudo Otorrinolaringológico.

1.2.2 - O laudo dos exames acima mencionados deverá constar carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

1.2.3 - Após agendamento, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento, localizada na Sobreloja da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Rusch, Centro, Vitória/ES, no horário de 09 às 18h, de segunda a sexta-feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica-GIM, a ser apresentada a Subgerência de Perícia Médica.

2 - Após atender a todos os itens acima descritos, o nomeado deverá dirigir-se à Subgerência de Ingresso, Movimentação e Frequência - SUBIMF, munido de todos os documentos acima relacionados e **currículo atualizado**, para proceder a assinatura do Termo de Posse e Compromisso no cargo para o qual foi nomeado.

3 - Nenhum candidato poderá

alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.

4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 05 de dezembro 2011.

**HERACLITO AMANCIO
PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 86192

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010

Contrato nº: 001/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, CNPJ 07.162.270/0001-48

CONTRATADA: PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) ao valor do contrato primitivo, concedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A - Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 7.682.544,94 (Sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 7.682.544,94 (Sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

Vitória, 30 de Novembro de 2011.

**HERACLITO AMANCIO
PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 86187

RESUMO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo: 50469738/2010

Contrato nº 001/2011

Resumo do Instrumento de Re-Ratificação ao 5º Termo Aditivo ao

Contrato nº 001/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e a empresa PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Da Retificação: O presente instrumento visa retificar o objeto quanto à prorrogação de vigência constante do 5º Termo Aditivo ao Contrato 001/2011, que se dará por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de janeiro de 2012.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

Vitória, 5 de dezembro de 2011.

**HERACLITO AMANCIO
PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 86206

**Instituto de Tecnologia
da Informação e
Comunicação do Estado do
Espírito Santo - PRODEST -**

Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0034/2009 de aquisição de solução de camada óptica para a rede Metro-ES, firmado entre o PRODEST e a PADTEC S.A, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, no que pertine aos serviços de Operação e Manutenção, Treinamento e Extensão de garantia - 36 meses, contados a partir de 26/11/2011, conforme faculta a legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
Processo Nº 45372756

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2011.

**Paulo Henrique Rabelo
Coutinho**

Diretor Presidente

Protocolo 86220



**VISITE NOSSO SITE
WWW.dio.es.gov.br**